

OFÍCIO N.º J45 / 2022

Fortaleza, 02 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Nesta/

Assunto: Relatório do Comitê Setorial de Acesso à Informação do ano de 2021.

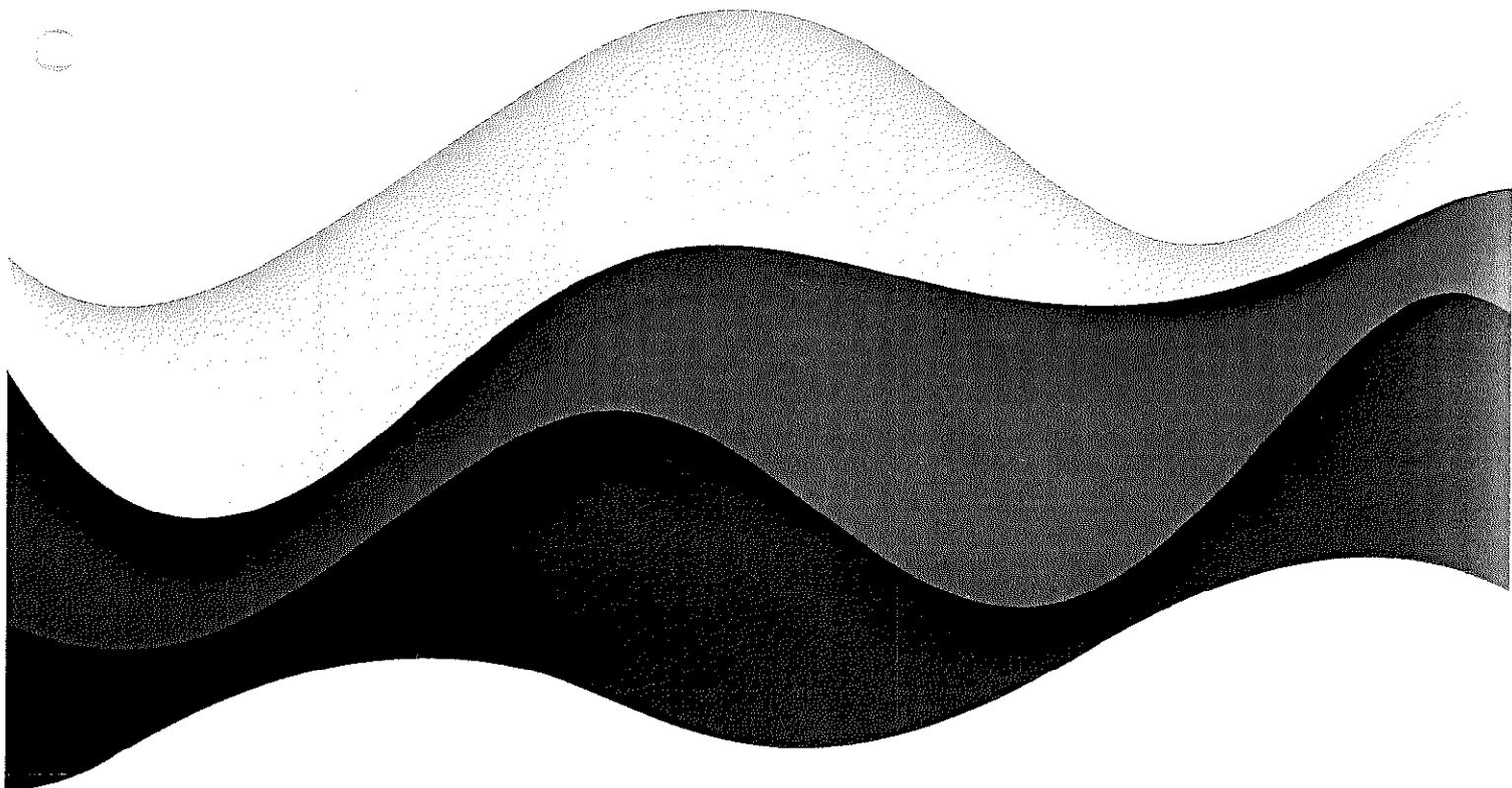
Cumprimentando V.Exa., encaminhamos o Relatório do Comitê Setorial de Acesso à Informação do período de 01.01.2021 a 31.12.2021, desta Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA.

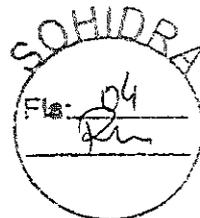
Atenciosamente,



YURI CASTRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SOHIDRA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

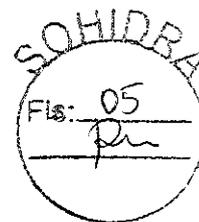




Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021





Direção Superior

SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA
Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOHIDRA
José Wanderley Augusto Guimarães

Comitê Setorial de Acesso à Informação
Portaria Nº 18/2020 (DOE CE 27/02/2020)

FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO
Diretor Administrativo Financeiro (DIAFI)

MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES
Gerente de Gestão de Pessoas (GESPE)

PRISCILA GONÇALVES DE CARVALHO
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

1- Introdução.

A Sohidra é uma Autarquia vinculada a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), criada pela Lei 11.380, de 15 de Dezembro de 1987, que tem como missão executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infraestrutura hídrica, incrementando a oferta d'água subterrânea e superficial, qualitativa e quantitativamente, preservando o meio ambiente, visando atender á população em seus múltiplos usos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

O presente relatório apresenta os resultados da implantação da Lei de Acesso à Informação na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

A Lei nº 15.175/2012 regulamenta o sistema de acesso à informação nos Órgãos Públicos, Autarquias e Fundações do Estado do Ceará.

O Decreto nº 30.474/2011 e o Art. 2º do Decreto nº 31.199/2013 estabelecem o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação a Controladoria e Ouvidoria do Estado do Ceará – CGE.

2- Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2020.

Orientação 03:

- Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2020 ficou abaixo da média estadual.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI entende que as respostas foram satisfatórias, já que em 2020, das 22 solicitações respondidas, apenas 2 foram reabertas e nenhum pedido de recurso.

Salientamos também que o índice está baixo, pois a maioria dos usuários não responde a pesquisa de satisfação.



Orientação 06:

- Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 31.199/2013.

O CSAI foi atualizado através da Portaria nº 18/2020, publicada no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2020. Contudo em 2021 o nosso ouvidor setorial faleceu, e ainda estamos aguardando a nomeação do novo responsável, para assim atualizarmos o CSAI.

3 – Análise das solicitações de informação do período.

Status	Classificação da Informação	Total das Solicitações
Atendido	Transparência Passiva	7
Atendido	Sem Classificação	1
Atendido	Não atendido (informação inexistente)	1

- Em 2021 o Comitê Setorial de Acesso à Informação recebeu 9 solicitações de informação, todas finalizadas dentro do prazo.

3.2- Assuntos mais recorrentes.

Assunto	Total das Solicitações
Ações e Programas de Combate à Seca/Estiagem	4
Concurso Público/Seleção	3
Salário de Servidores	1

Estrutura e Funcionamento do Órgão/Entidade	1
---------------------------------------------	---

- Quanto aos assuntos mais demandados, destacamos as solicitações relativas à perfuração e instalação de poços, quantidade de poços construídos e concurso público.

3.3- Quantidade de solicitações de informação por meio de entrada.



Meio de Entrada	Total das Solicitações
Internet	8
Telefone 155	1

- Das 9 solicitações de Informação ao CSAI da Sohidra em 2021, 8 foram feitas pela internet através do *site* Ceará Transparente e 1 pela Central 155, que demonstra que o cidadão está utilizando mais o canal da internet para obter informações.

3.4- Meio de preferência de resposta.

Preferência de Resposta	Total
E-mail	8
whatsapp	1

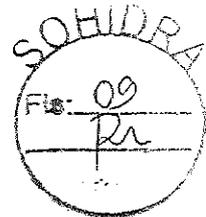
- Em relação ao meio de resposta, a grande maioria optou pelo e-mail, correspondendo a 88,89% e Whatsapp 11,11%.

3.5- Resolubilidade das demandas

Solicitações respondidas até 20 dias	9
Solicitações respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	0
Solicitações respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	0

Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0
----------------------------------------------	---

- Quanto a Resolubilidade, em 2021 o CSAI da Sohidra obteve 100%.



3.6- Tempo médio de resposta

O CSAI da Sohidra respondeu a todas as solicitações de informação dentro do prazo legal (20 dias), com um tempo médio de resposta de 7 dias, que demonstra o esforço do comitê setorial em responder com agilidade as demandas aos cidadãos.

3.7- Pesquisa de satisfação.

Referente à pesquisa de satisfação, das 9 manifestações apenas 1 foi avaliada, com o índice de satisfação de 100%.

3.8 Informações que demandaram recurso.

No ano de 2021 foi apresentado a Sohidra apenas 01 recurso dentre as 9 solicitações.

4- Dificuldades para implementação da LEI ESTADUAL Nº 15.175 de 2012

A Sohidra não apresentou dificuldades em atender a Lei de acesso à informação.

5- Benefícios percebidos pela implementação da LEI ESTADUAL Nº 15.175 de 2012

A Lei de Acesso à Informação permite que o cidadão tenha amplo conhecimento do serviço público.

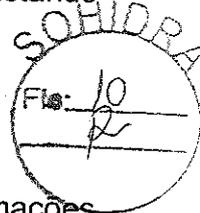
6- Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.



Aperfeiçoamento do Portal da Transparência no site institucional, constando informações necessárias, para facilitar o acesso ao cidadão.

7- Classificação dos documentos.

A Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA não possui informações classificadas como sigilosa.



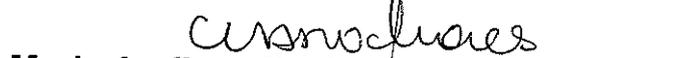
8- Considerações finais.

A Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA tem buscado aprimorar a qualidade do atendimento ao cidadão, conforme resultados apresentados neste relatório, que mostra a dedicação do CSAI em melhorar o índice de satisfação do cidadão que subiu de 83,75% (2020), para 100% em 2021, bem como o tempo de resposta para 7 dias, demonstrando o esforço da SOHIDRA em atender o cidadão com qualidade e tempestividade.

Fortaleza, 02 de março de 2022.



Francisco Hemirton Lemes Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro



Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves
Gerente de Gestão de Pessoas



Priscila Gonçalves de Carvalho
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC